

MATRÍCULA

3.337

FOLHA

01.

REGISTRO DE IMÓVEIS

GARÇA - S. P.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- Uma propriedade rural denominada FAZENDA SANTA CLARA DAS ANHUMAS situada no município de Alvinlândia, desta comarca de Garça, com a área de 40,00 alqueires, iguais a 96,80 hectares, em uma só gleba, dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Principia no marco nº 10, cravado na margem direita do Ribeirão das Anhumas, e na divisa de Joaquim Romulo de Conti; daí segue, dividindo com este no rumo de 75º NO. em 818 metros até o marco nº 11; daí segue pelo perímetro dividindo com Roque Sbares e outros nos seguintes rumos e distâncias 76º NO. em 174 metros, 16º NE. em 89 metros, 73º 15' SE. em 107 metros; 19º 30' NE. em 33 metros, até o marco n. 22 daí, segue dividindo com Ivone Albertina de Conti, nos seguintes rumos e distâncias 75º SE. em 424 metros até o marco nº 23, 16º 15' NE. em 149,00 metros até o marco nº 24; 4º NE. em 545 metros até o marco nº 25, cravado recte a água da nascente direita do Ribeirão das Anhumas; daí, desce pela água até o marco nº 26 e segue com rumo de 4º NE. em 2.108 metros até o marco nº 27, cravado no espigão divisor com a Fazenda Jahu; daí segue pelo espigão e estrada de Rodagem dividindo com a Fazenda Jahu, no rumo de 78º 30' SE. em 140 metros e 86º 30' SO em 100 metros até o marco nº 20; daí segue dividindo com Maria De Conti no rumo Sul 2.050 metros até o marco nº 21, cravado na água da nascente esquerda do Ribeirão Anhumas e pela água abaixo até o marco nº 10 onde houve início estas divisas, contendo benfeitorias. Cadastrada no INCRA sob nº 621 021 000 175, área total 96,8, módulo 19,5, nº de modulas 4,97, fração mínima de parcelamento 13,0. PROPRIETARIOS- Zenaide De Conti Blazz, digo Blaziza, que em solteira assinava Zenaidde De Conti e seu marido Waldomiro Blaziza, brasileiros, portadores do CIC nº 157 108 588/20, residentes nesta cidade de Garça, à Rua Luiz Antônio 183

TÍTULO AQUISITIVO:- Transcrito sob nº 13.630, cuja a transcrição é da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, foi aberta naquela comarca a matrícula nº 2.365, matrícula essa que por decisão Judicial foi trancada, visto que o imóvel objeto passou a pertencer a esta comarca nos termos da Lei nº 8.092, que redistribuiu o quadro territorial administrativo e judiciário do Estado de São Paulo. A escrevente Autorizada *Lucia Maria Cabrini de Achilles* (Lucia Maria Cabrini de Achilles). O Oficial Substituto *Alaor Carbonieri* (Alaor Carbonieri).

Av: l-M. 3.337 .Garça, 20 de Julho de 1.978. Consoante mandado datado de 09 de maio de 1.978, assinado pelo M.M. Juiz de Direito desta comarca de Garça, Exmo. Sr. Dr. Ari Alves Arantes, extraído dos autos nº 210/78, de

MATRÍCULA

3.337

FOLHA

01

VERSO

ação declaratoria requerida por Zenaide De Conti Blaziza ,foi autorizado a abertura da presente matrícula ,tomando-se por base os característicos da matrícula nº 2.365 de Santa Cruz do Rio Pardo, visto haver sido declarado que o imóvel objeto atualmente esta localizado no municipio de Alvinlândia,diante dos termos da lei nº 8.092 que redistribuiu o quadro territorial e administrativo e Judiciario,do Estado de São Paulo.A Escrevente Autorizada *Lucia Maria Cabrini de Achilles* (Lucia Maria Cabrini de Achilles).O Oficial-Substituto *Alaor Carbonieri* (Alaor Carbonieri).

Ao Oficial-	Cr\$ 30,00
Ao Estado	6,00 Guia nº 036/78
A Carteira	4,50 Guia nº 036-A/78
Total	40,50

Av.2-M. 3.337 .Garça, 20 de Julho de 1.978.Consoante certidão de 31/5 1.978, fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Rio Pardo, o imóvel desta matrícula serve de garantia dos financiamentos cedulares emitidos pelos titulares do dominio do mesmo imóvel, a favor do Banco do Brasil S/A, agência local, registrados naquele registro imobiliario - a saber:-1ª)-Pela Inscrição nº 8.302 e Av.1/2.465, feita no livro 9-G, em data de 19 de novembro de 1.974 ,no valor de Cr\$ 28.600,00, vencível em 20 de outubro de 1.978, a favor do Banco do Brasil S/A, agência local.2ª)- R-2-M.2465, feita em data de 10 de março de 1.977, no valor de q\$ 126.900,00 vencível em 20 de outubro de 1.981, a favor do Banco do Brasil S/A, agência local.A Escrevente Autorizada *Lucia Maria Cabrini de Achilles* (Lucia Maria Cabrini de Achilles).O Oficial Substituto *Alaor Carbonieri* (Alaor Carbonieri).

Ao Oficial	Cr\$ 30,00
Ao Estado	6,00 Guia nº 036/78
A Carteira	4,50 Guia nº 036-A/78
Total	40,50

R-3-M. 3.337 .Garça, 20 de Julho de 1.978.Por Carta de Adjudicação dada de 28 de abril de 1.978, assinada pelo M.M. Juiz de Direito Substituto em Exercício nesta comarca Exmo Sr. Dr. Wagner Marinho, extraída dos atos nº 168/78, de inventario dos bens deixados por falecimento de WALDOMIRO BLAZIZA CIC nº 157 108 588/20, que tramitou por este Juizo e 1º Cartório de Notas e Oficio da Justiça , onde por sentença de 04/01/78, proferida pelo aludido Magistrado que transitou em julgado, foi o imóvel desta matrícula-

MATRÍCULA

3.337

FOLHA

024

REGISTRO DE IMÓVEIS
GARÇA - S. P.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

adjudicado à viuva D. Zenaide De Conti Blaziza, brasileira de prendas domésticas, residente nesta cidade de Garça à Rua Luiz Antônio 183, portadora do CIC nº 157 108 588/20, isto em face de ser meeira e haverem os sucessores do de cujus renunciado suas legítimas a favor da genitora e conjugue Superstite, valor declarado de Cr\$ 400.000,00. (quatrocentos mil cruzeiros). A Escrevente Autorizada *Jucelia* (Lucia Maria Cabrini de Achilles) Oficial Substituto *Alaor Carbonieri*.

Ao Oficial- Cr\$ 460,00

Ao Estado 92,00 Guia nº 036/78

A Carteira 69,00 Guia Nº 036-A/78

Total. 621,00

R.04-M.3.337-Garça, 13 de abril de 1.988. DEVEDORES:- Zenaide De Conti Blaziza-RG. nº 13.326.169-SSP-SP e do CIC nº 157 108 588/20, brasileira, viuva, agricultora, residente e domiciliada à Rua Luiz Antonio nº 183, nesta cidade de Garça;- Antônio Benedito de Conti Blaziza-RG. nº 5.585 484-SSP SP e CIC nº 711 941 508/53, administrador rural, médico veterinário, agricultor e, sua mulher dona Maria Angelica Lanzi Bueno da Silveira Blaziza, RG nº 8.605 585-SSP-SP e CIC nº 798 236 028/91, dentista, brasileiros, casa - dos no regime da comunhão parcial de bens, após o advento da lei 6.515/77 residentes e domiciliados à Rua Fausto Floriano de Toledo nº 726, nesta cidade de Garça. CREDOR:- Banco do Brasil S/A, agência local, com CGC/MF nº 00 000 000/0290-92. TITULO:- hipoteca. FORMA DO TITULO:- Escritura de 07 de abril de 1.988, lavrada as fls. 14 do livro 182, pelo 1º Cartório de Notas desta cidade. VALOR:- Cr\$ 2.032.825,33, referentes às dividas liquidas e certas a saber:- Cr\$ 2.032.825,33 de principal e acessórios contados até esta data, provenientes do desconto do seguintes titulos -a)- Nota Promissoria, emitida em 25/11/87, no valor de Cr\$ 600.000,00 por Antônio Benedito de Conti Blaziza, vencida em 10/12/87, avalizada por Zenaide De Conti Blaziza;-b)- Nota Promissoria emitida em 25/11/87, no valor de Cr\$ 520.000,00 por Zenaide De Conti Blaziza, vencida em 10/12/87, avalizada por Antônio Benedito De Conti Blaziza. O Banco e os devedores acordam, neste ato, qua a atualização das dividas, para efeito de consolidação do Montante declarado, seja efetuada da seguinte forma-a)-até 30/06/87, encor continua no verso

gos financeiros e condições contratualmente estabelecidos, inclusive me -
 diante aditivos já firmados entre as partes;-b)- de 01.07.87, inclusive --
 até esta data, correção monetária com base da taxa de variação da OTN do -
 mês de atualização em relação ao valor nominal da OTN do mes imediatamente
 anterior, calculada no último dia de cada mes e nesta data e; juros de 7% -
 a.a. calculados nas mesmas épocas estabelecidas para calculo de atualização
 monetaria sôbre os saldos devedores das dividas previamente corrigidos;-ô
 os titulos descontados são, neste ato, consolidados pelos seus valores nomi
 nais acrescidos quando vencidos, da importância correspondente à sua atua
 lização até 30/6/87, com base nas mesmas taxas utilizadas por ocasião do -
 desconto, e, a partir de 01/07/87, mediante aplicação da taxa dos juros de
 7% a.a., mais correção monetaria com base na variação plena da OTN. A divi
 da ora confessada de Cz\$ 2.032.825,33, serão registradas em uma só conta -
 meramente grafica, apenas e tão somente para facilitar o calculo e possibi
 litar o esquema de liquidação, sem nenhuma novação. O total devido será pago
 no prazo de tres anos em tres prestações anuais, com os valores e vencimen
 tos - Cz\$ 632 825,33 em 07/04/89 - Cz\$ 400.000,00 em 07/04/90 e Cz\$:.:.:.:.
 1.000.000,00 em 07/04/91. Com as demais clausulas e condições constantes
 do titulo originário. VENCIMENTO:- Vencível em 07 de abril de 1.991. OBJETO
 DA GARANTIA:- Em hipoteca de primeiro grau, sem concorrência de terceiros
 o imóvel desta matrícula. A Escrevente Autorizada *Lucia Maria* (Lucia Maria =
 Abrini de Achilles). O Oficial *Renato Virgilio de Barros* (Renato Virgilio de Barros
 Rocha).

Oficial.- Cz\$ 34.708,88

Estado Cz\$ 9.371,40

Carteira Cz\$ 6.941,79

Total Cz\$ 51.022,06

Guia nº 69/88

Av.05-M.3.337-Garça, 19 de Janeiro de 1.990. Por instrumento particular,
 passado nesta cidade aos 07 de abril de 1.988, o Banco do Brasil S/A, agên
 cia local autorizou o cancelamento das hipotecas registradas sob nºs -
 8.302 e R.2-M.2.465, devidamente transportadas na averbação nº 02 nesta
 matrícula, decorrentes de contratos firmados com Zenaide De Conti Blaziza
 qualificada anteriormente. A Escrevente Autorizada *Lucia Maria* (Lucia Ma
 CONTINUA NA FOLHA 03

MATRÍCULA

3.337

FICHA

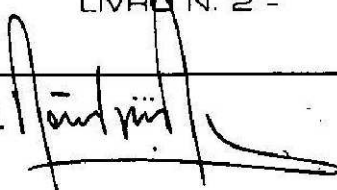
03

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

GARÇA (SP)

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

ria Cabrini de Achiles). O Oficial



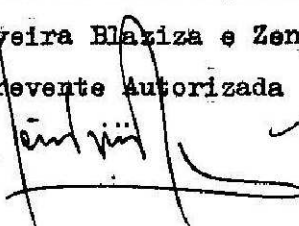
(Renato Virgílio-

de Barros Rodha).

Deste NCZ\$ 4,89

A.06-M.3.337-Garça, 19 de Janeiro de 1.990. Por instrumento particular, passado nesta cidade aos 10 de Novembro de 1.989, o Banco do Brasil S/A, agência local autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 4, de oprimente de contrato firmado com Antônio Benedito De Conti Blaziza e sua mulher dona Maria Angelica Lanzi Bueno da Silveira Blaziza e Zenaide De Conti Blaziza, qualificados anteriormente. A Escrevente Autorizada

(Lúcia Maria Cabrini de Achiles). O Oficial



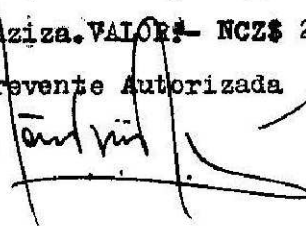
(Renato-

Virgílio de Barros Rodha).

Deste NCZ\$ 4,89

R.07-M.3.337- Garça, 19 de Janeiro de 1.990. TRANSMITENTES:- Zenaide De - Conti Blaziza-RG. nº 13.326 169-SSP-SP e CIC nº 015 244 268/57, brasileira viúva, do lar, residente à Rua Luiz Antonio nº 183, nesta cidade. ADQUIREN- - TES:- Antônio Benedito De Conti Blaziza, RG. nº 5.585 484-SSP-SP e CIC nº 711 941 508/53, veterinário, casado no regime da comunhão parcial de bens com Maria Angélica Lanzi Bueno Silveira Blaziza-RG. nº 8.605 785-SSP-SP - CIC nº 798 236 028-91, cirurgiã dentista, no advento da lei 6.515/77, bra- - sileiros, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Fausto Floriano de Toledo nº 726. TITULO:- compra e venda. FORMA DO TITULO:- Escritura de 14 - de dezembro de 1.989, lavrada as fls. 117, do livro 187, pelo 1º Cartório de Notas desta cidade de Garça. Na qual consta que compareceram como anuentes Maria Luíza De Conti Blaziza Borghi e seu marido Edson Luiz Borghi; Angela Maria De Conti Blaziza Correa e seu marido Aparecido Raimundo Correa e - - Maria de Lourdes de Conti Blaziza. VALOR:- NCZ\$ 220.000,00 (Duzentos e vin- - te mil cruzados novos). A Escrevente Autorizada

(Lúcia Maria Ca-
brini de Achiles). O Oficial



(Renato Virgílio de Bar-

ros Rodha).

Oficial.- NCZ\$ 3.443,00

Estado NCZ\$ 1.469,61

Carteira NCZ\$ 1.088,60

Total NCZ\$ 8.001,21 Guia nº 18/90

CONTINUA NO VERSO)-

Crd. 854

MATRICULA

3.337

FICHA

03

VERSO

Av.08-M.3.337-Garça,17 de Novembro de 1.993.A requerimento datado desta-
cidade aos 17/11/93, é feita a presente averbação no interesse do Sr. =
Antonio Benedito De Conti Blaziza, antes qualificado, a fim de ficar cons-
tando que o imóvel desta matrícula passa a denominar-se FAZENDA SANTO AN-
TONIO."A Oficial Subst: *Lucia* (Lucia Maria Cabrini de Achilles)
Oficial- CR\$ 232,00-Estado-CR\$ 62,64-Carteira-CR\$ 46,40-G.214/93

R.9-M.3.337 - Garça, 31/01/1.996.- Através de formal de Partilha expedido
em 31/01/1.996, pelo 1º Ofício Judicial local, e assinado pelo MM.Juiz de
Direito da 1ª Vara desta Comarca de Garça, extraído dos autos da SEPARA-
ÇÃO CONSENSUAL do casal ANTONIO BENEDITO DE CONTI BLAZIZA e MARIA ANGÉLI-
CA LANZI BUENO SILVEIRA BLAZIZA, antes qualificados, cuja separação foi
homologada por sentença proferida em 22/12/1.995, transitada em julgado,
VERIFICA-SE que o IMÓVEL, avaliado em R\$20.535,85, COUBE, na partilha dos
bens do casal, à cõnjuge separanda, que voltou a assinar o nome de soltei-
ra, MARIA ANGÉLICA LANZI BUENO SILVEIRA, RG. 8.605.785-SSP/SP, CPF. 798.
236.028-91, brasileira, separada consensualmente, cirurgiã dentista, resi-
dente e domiciliada nesta cidade, à rua Fausto Floriano de Toledo, nº 726.
(V. INCRA:- R\$87.695,70). - A escrevente, *Lucia* (Lucia Maria Cabrini -
de Achilles). O Oficial, *Paulo* (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva).
D. R\$384,13 - Est. R\$103,71 - Ap. R\$76,82 (Guia nº 022/96).-

R.10-M.3.337- Garça,08 /11/1.996.Através da Cédula Rural Pignoratícia e
Hipotecária nº FCA-96/0018, emitida nesta praça de Garça, em 17/09/1.996,
a proprietária MARIA ANGÉLICA LANZI BUENO SILVEIRA, antes qualificada, deu
ao FINANCIADOR: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, agência local, CGC nº
61.411 633/0001-87, EM HIPOTECA CEDULAR REGISTRADA EM PRIMEIRO GRAU E SEM-
CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o IMÓVEL objeto da presente matrícula, para ga-
rantia do crédito deferido de R\$30.000,00, destinado ao custeio agrícola, no-
imóvel denominado Fazenda Santo Antonio, localizado no município de Alvin-
lândia, comarca de Garça, tendo como vencimento final a data de 20/10/97,
com as demais cláusulas e condições constantes do título. "A referida cédu-
la foi registrada hoje sob nº 12.759, no livro 3-Registro Auxiliar, des-
te Cartório. A Escrevente *Lucia* (Lucia Maria Cabrini de Achilles). O Ofi-
cial *Paulo* (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva)
Valor margeado no R. 12.759 desta data.

(CONTINUA NA FICHA 04)

MATRÍCULA
3.337

FICHA
04

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

AV.11 - M.3.337 - Garça, 05/01/98. Fica definitivamente cancelada a hipoteca objeto do R.10 - M.3.337, retro relatado, em virtude de autorização expressa do financiador, nos termos do Instrumento Particular, de 20/11/1.997, firmado nesta cidade, ficando uma via do mesmo arquivada neste Registro Imobiliário, com firmas reconhecidas. O Oficial, (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva).
D. R\$2,57 - Est. e Ap. Isentos.

R.12 - M.3.337 - Garça, 05/01/98. Através de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº FCA-97/0086, emitida nesta praça de Garça/SP, em 28/11/1.997, a proprietária MARIA ANGÉLIA LANZI BUENO SILVEIRA, retro qualificada, DEU ao FINANCIADOR:- BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A (CGC. 61.411.633/0001-87), com sede em São Paulo, Capital, à Praça Antonio Prado, nº 06, por sua agência desta cidade, EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o IMÓVEL objeto da matrícula retro nº 3.337, além da garantia pignoratícia, para garantia do crédito deferido à emitente, no valor de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais), com juros à taxa efetiva de 9,50% ao ano, e demais encargos pactuados, com vencimento final para 20/10/1.998. Referida cédula foi registrada hoje, sob nº 13.267, no livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário; figurando ainda, como FIEL DEPOSITÁRIA a própria emitente. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como os ITRs dos 05 últimos exercícios, devidamente pagos, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. O Oficial, (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva).
Valor margeado no R.13.267, desta data.

R.13 - M.3.337 - Garça, 29/10/99. Através de Mandado Judicial, expedido em 18/10/1.999, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial local, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª. Vara desta comarca de Garça, extraído dos autos da Ação de Execução (Proc. nº 1.357/95), requerida por FRANCISCO PEREZ DE CAMPOS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Treze de Maio, nº 90, contra ANTONIO BENEDITO DE CONTI BLAZIZA, CPF. 711.941.508-53, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Fausto Floriano de Toledo, nº 726, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL, foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida, do valor total de R\$7.437,53 (Sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o próprio executado ANTONIO BENEDITO DE CONTI BLAZIZA, já qualificado.
OBS.:- O presente registro é feito, tendo em vista sentença do MM. Juízo de Direito da 2ª Vara local, datada de 09/09/1.999, através da qual foi declarada fraude à execução, a transmissão do bem constante do R.09 - M.3.337, retro relatado. A escrevente autorizada (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
D. R\$39,07 - Est. R\$10,55 - Ap. R\$7,81
(Julia nº 205/99).

R.14 - M.3.337 - Garça, 29/10/99. Através da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº FCA-99/0061, emitida nesta praça de Garça/SP, em 29/10/1.999, a proprietária MARIA ANGÉLICA LANZI BUENO SILVEIRA, RG. 8.605.785-SSP/SP, CPF. 798.236.028-91, brasileira, separada consensualmente, agricultora, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Fausto Floriano de Toledo, nº 726, DEU ao FINANCIADOR:- BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A (CNPJ. 61.411.633/0001-87), com sede em São Paulo, Capital, à Praça Antonio Prado, nº 06, por sua agência desta cidade, EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, além da garantia pignoratícia, o IMÓVEL objeto da matrícula retro, para garantia do pagamento do crédito deferido, no valor de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais), com juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano, e demais encargos pactuados, com vencimento final para 20/10/2.000; figurando ainda, como FIEL DEPOSITÁRIA:- MARIA ANGÉLICA LANZI BUENO SILVEIRA, já qualificada; com as demais cláusulas e condições constantes do título. Referida cédula foi registrada hoje, sob nº 14.011, no livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como os ITRs dos 05 últimos exercícios, devidamente pagos, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A escrevente autorizada (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
D. R\$27,65 - Est. e Ap. isentos.

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA
3.337

FICHA
04
VERSO

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP**

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

AV.15 - M.3.337 - Garça, 22/02/2.000. Fica definitivamente cancelada a hipoteca objeto do R.12 - M.3.337, retro relatado, em virtude de autorização expressa do financiador, nos termos do Instrumento Particular, de 03/02/2.000, firmado nesta cidade, ficando uma via do mesmo arquivada neste Registro Imobiliário, com firmas reconhecidas. **OBS.:-** Tendo em vista o presente cancelamento, a hipoteca cédular registrada sob nº 14, passou de segundo para **PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**. A escrevente autorizada, *Luciane Monteiro Nandes Ribeiro* (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
D. R\$1,98 - Est. e Ap.ontos.-

R.16 - M.3.337 - Garça, 13/02/2.001. Através de Mandado Judicial, expedido em 10/06/1.998, e, Mandado Judicial (redução), expedido em 30/05/2.000, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial local, assinados pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara desta comarca de Garça, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (Proc. nº 086/96), requerida por ANÍSIO JORGE DA SILVA, RG. 4.874.891-SSP/SP, CPF. 144.055.208-87, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Júlio Prestes, nº 374, contra ANTONIO BENEDITO DE CONTI BLAZIZA, CPF. 711.941.508-53, agricultor; e, MARIA ANGÉLICA LANZI BLAZIZA, RG. 8.605.786-SSP/SP, CPF. 798.236.028-91, cirurgiã dentista, ambos brasileiros, separados judicialmente, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Fausto Floriano de Toledo, nº 726, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL correspondente a 04 alqueires do IMÓVEL, foi PENHORADA, para garantia do pagamento da dívida, do valor de R\$11.860,00 (Onze mil, oitocentos e sessenta reais); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o próprio executado ANTONIO BENEDITO DE CONTI BLAZIZA. A escrevente autorizada, *Luciane Monteiro Nandes Ribeiro* (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
D. R\$48,68 - Est. R\$15,57 - Ap. R\$9,73 (Guia nº 031/2.001)

R.17 - M.3.337 - Garça, 07/06/2.001. Através de Mandado Judicial, expedido em 07/08/1.999, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial local, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara desta comarca de Garça, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (Proc. nº 1.097/96), requerida por ANTONIO PERES, contra ANTONIO BENEDITO DE CONTI BLAZIZA, anteriormente qualificado, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 02 (DOIS) ALQUEIRES do IMÓVEL, foi PENHORADA para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$9.126,97 (Nove mil, cento e vinte e seis reais e noventa e sete centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o próprio executado ANTONIO BENEDITO DE CONTI BLAZIZA. **OBS.:-** O presente registro é feito, tendo em vista sentença do MM. Juízo de Direito da 1ª. Vara local, datada de 28/07/2.000 (Proc. nº 1.097/96), através da qual foi declarada fraude a execução, a transmissão do bem constante do R.09 - M.3.337, retro relatado. A escrevente autorizada, *Luciane Monteiro Nandes Ribeiro* (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
D. R\$43,65 - Est. R\$13,96 - Ap. R\$8,73 (Guia nº 107/2.001).

R.18 - M.3.337 - Garça, 09/12/2.002. Através de Mandado Judicial, expedido em 22/11/2.002, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial local, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara desta comarca de Garça, extraído dos autos da Ação Monitória (Proc. nº 942/01), requerida por CRIPPA AUTO POSTO LTDA. (CNPJ. 056.417.918/0001-95), com sede em Alvinlândia/SP, à Avenida Dr. Couto Júnior, nº 333, contra a proprietária MARIA ANGÉLICA LANZI BUENO DA SILVEIRA, anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL, foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$944,59 (Novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIA, a própria executada MARIA ANGÉLICA LANZI BUENO DA SILVEIRA. A Substituta do Oficial, *Lucia Maria Cabrini de Achilles* (Lucia Maria Cabrini de Achilles).
D. R\$14,44 - Est. R\$3,89 - R.Civil R\$2,88 - Ap. R\$0,72 (Guia nº 232/2.002)

AV.19 - M.3.337 - Garça, 07/01/2.003. Fica definitivamente cancelada a penhora objeto do R.17 M.3.337, supra relatado, tendo em vista a adjudicação de uma parte ideal correspondente a 02 (dois) (CONTINUA NA FICHA 05)

MATRÍCULA

3.337

FICHA

05

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP**

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

alqueires do imóvel, nos termos da Carta de Adjudicação adiante registrada. A Substituta do Oficial, *Lucia Maria Cabrini de Achilles*
(Lucia Maria Cabrini de Achilles).

D. R\$6,93 - Est. R\$1,87 - Ap. R\$1,38 - R.Civil R\$0,34

(Guia nº 04/2.003).

R.20 - M.3.337 - Garça, 07/01/2.003. Através da Carta de Adjudicação, expedida em 23/08/2.002, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial local, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara desta Comarca de Garça/SP, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (Proc. nº 1097/96), requerida por ANTONIO PERES, RG. 9.736.727-SSP/SP, CPF. 162.431.458-91, comerciante, casado no regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, com MARIA HELENA BARBOSA PERES, RG. 6.945.747-SSP/SP, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Caramuru, nº 165, contra o proprietário ANTONIO BENEDITO DE CONTI BLAZIZA, anteriormente qualificado, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL correspondente a 02 (DOIS) ALQUEIRES do IMÓVEL, foi ADJUDICADA ao próprio exequente ANTONIO PERES, casado com MARIA HELENA BARBOSA PERES, acima qualificados, pelo valor de R\$18.000,00 (Dezoito mil reais), conforme Auto de Adjudicação, datado de 19/06/2.002. (V.T.N. - INCRA:- R\$18.475,60). A Substituta do Oficial, *Lucia Maria Cabrini de Achilles* (Lucia Maria Cabrini de Achilles).

D. R\$260,51 - Est. R\$70,33 - Ap. R\$52,10 - R.Civil R\$13,02

(Guia nº 04/2.003).

R.21 - M.3.337 - Garça, 27/03/2.003. Através de Mandado Judicial, expedido em 25/11/2.002, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial local, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 180/02), requerida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, contra a proprietária MARIA ANGÉLICA LANZI BUENO SILVEIRA, anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, A PARTE IDEAL, pertencente a executada, no IMÓVEL, foi PENHORADA, para garantia do pagamento da dívida, que em março/2.002, importava em R\$9.548,02 (Nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dois centavos); figurando ainda, como FIEL DEPOSITÁRIA, a própria executada MARIA ANGÉLICA LANZI BUENO SILVEIRA. A escrevente autorizada, *Luciane Monteiro Nandes Ribeiro* (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

Isento de custas.

R.22 - M.3.337 - Garça, 16/07/2.003. Através de Mandado Judicial, expedido em 18/06/2.003, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial local, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 916/01), requerida pela FAZENDA NACIONAL, contra a proprietária MARIA ANGÉLICA LANZI BUENO SILVEIRA, anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, A PARTE IDEAL do IMÓVEL, pertencente a executada, foi PENHORADA, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$9.407,65 (Nove mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos); figurando ainda, como FIEL DEPOSITÁRIA, a própria executada MARIA ANGÉLICA LANZI BUENO SILVEIRA. A escrevente autorizada, *Luciane Monteiro Nandes Ribeiro* (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

Isento de custas.-

R.23 - M.3.337 - Garça, 14/01/2.004. Através de Mandado Judicial, expedido em 28/11/2.003, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial local, assinado pela MMª. Juíza de Direito da 1ª. Vara desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação Monitória (Proc. nº 942/01), requerida por CRIPPA AUTO POSTO LTDA. (CNPJ. 056.417.918/0001-95), com sede em Alvinlândia/SP, à Avenida Dr. Couto Júnior, nº 333, contra a proprietária MARIA ANGÉLICA LANZI BUENO SILVEIRA, anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 1/2 (MEIO) ALQUEIRE do IMÓVEL, foi PENHORADA, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$944,59 (Novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIA, a própria executada MARIA ANGÉLICA LANZI BUENO. A escrevente autorizada, *Luciane Monteiro Nandes Ribeiro* (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

D. R\$16,28 - Est. R\$4,62 - Ap. R\$3,43 - R.Civil R\$0,85 - T.Justica R\$0,85

(Guia nº 08/2.004)

(CONTINUA NO VERSO)

R.24 - M.3.337 - Garça, 18/04/2.005. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 87/2.005, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído em 06/04/2.005, dos autos da ação de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 00618-2003-098-15-00-5), requerida por OZORIO PAULINO DA SILVA, RG. 6.961.784-SSP/SP, CPF. 824.914.458-91, brasileiro, trabalhador rural, residente e domiciliado em Alvinlândia/SP, à rua Horácio Couto, nº 267, contra a proprietária MARIA ANGELICA LANZI BUENO SILVEIRA, anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 04 (QUATRO) ALQUEIRES do IMÓVEL, avaliada em R\$50.000,00, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 17/11/2.004, equivalia a R\$30.768,86 (Trinta mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o próprio exequente OZORIO PAULINO DA SILVA, acima qualificado. A escrevente autorizada, ~~MILTON PAULINO SILVÉRIO~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

R.25 - M.3.337 - Garça, 14/07/2.005. Através de Mandado Judicial para Registro de Penhora nº 160/2.005, expedido em 28/06/2.005, pela Vara do Trabalho desta cidade de Garça, assinado pela MMª Juíza do Trabalho local, extraído dos autos nº 00003-2004-098-15-00-0-RTS), requerida por MILTON PAULINO SILVÉRIO, RG. 35.504.134-0-SSP/SP, CPF. 287.419.568-50, brasileiro, trabalhador rural, residente e domiciliado em Alvinlândia/SP, à rua Horácio Couto, nº 145, contra a proprietária MARIA ANGÉLICA LANZI BUENO SILVEIRA, anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 02 (DOIS) ALQUEIRES do IMÓVEL, avaliada em R\$25.000,00, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 24/02/2.005, equivalia a R\$12.191,09 (Doze mil, cento e noventa e um reais e nove centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o próprio exequente MILTON PAULINO SILVÉRIO, acima qualificado. A escrevente autorizada, ~~MILTON PAULINO SILVÉRIO~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

R.26 - M.3.337 - Garça, 10/03/2.006. Através de Mandado Judicial para Registro de Penhora nº 043/2.006, expedido em 01/03/2.006, pela Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, assinado pela MMª Juíza do Trabalho local, extraído dos autos nº 00004-2004-098-15-00-4-RT), requerida por GILBERTO CARLOS PEREIRA, RG. 10.647.777-SSP/SP, CPF. 824.922.048-04, brasileiro, trabalhador rural, residente e domiciliado em Alvinlândia/SP, à Avenida José Bonifácio do Couto, s/nº, contra a proprietária MARIA ANGÉLICA LANZI BUENO SILVEIRA, anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 2,5 ALQUEIRES do IMÓVEL, avaliada em R\$31.250,00, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 09/06/2.005, equivalia a R\$19.254,52 (Dezenove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o próprio exequente GILBERTO CARLOS PEREIRA, acima qualificado. A escrevente autorizada, ~~MILTON PAULINO SILVÉRIO~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

R.27 - M.3.337 - Garça, 09/05/2.006. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 103/2006, expedido em 28/04/2.006, assinada pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 00445-2005-098-15-00-7-EPA), requerida pela PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, situada em Marília/SP, na Avenida Sampaio Vidal, nº 789, 6º andar, Centro, contra a proprietária MARIA ANGÉLICA LANZI BUENO SILVEIRA, anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 02 (DOIS) ALQUEIRES do IMÓVEL, avaliada em R\$25.000,00, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 07/10/2.005, equivalia a R\$6.275,34 (Seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos); tendo sido nomeada como FIEL DEPOSITÁRIA, a própria executada MARIA ANGÉLICA LANZI BUENO SILVEIRA. A escrevente autorizada, ~~MILTON PAULINO SILVÉRIO~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJ/SP).

(continua na ficha 06)

MATRÍCULA
3.337

FICHA
06

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP**

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

R.28 - M.3.337 - Garça, 22/01/2.007. Através de Mandado Judicial, expedido em 04/05/2.006, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial local, assinado pelo MM. Juiz Substituto da 1ª. Vara desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Monitória (Proc. nº 1145/98), requerida por VERANÍZIO ZAGO, RG. 3.329.500-SSP/SP, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Minas Gerais, nº 785, contra a proprietária MARIA ANGÉLICA LANZI BUENO SILVEIRA, anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 02 (DOIS) ALQUEIRES do IMÓVEL, foi PENHORADA, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$3.517,28 (Três mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e oito centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIA, a própria executada MARIA ANGÉLICA LANZI BUENO SILVEIRA. OBS.- "O presente registro é feito em cumprimento a decisão proferida em 24/10/2.006, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta comarca de Garça/SP. A escrevente autorizada, Luciane Monteiro Nandes Ribeiro (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
Isento de custas.-

AV.29 - M.3.337 - Garça, 21/09/2.007. Através de Mandado Judicial, expedido em 01/08/2.007, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial local, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação Pauliana (Proc. nº 1483/99), requerida por ANTONIO PERES, RG. 9.736.727-SSP/SP, CPF. 162.431.458-91, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Caramuru, nº 165, contra ANTONIO BENEDITO DE CONTI BLAZIZA e MARIA ANGÉLICA LANZI BUENO SILVEIRA, anteriormente qualificados, é feita a presente averbação a fim de ficar constando o CANCELAMENTO do R.09 - M.3.337, retro relatado, referente a partilha ali registrada, tendo em vista a sentença proferida nos autos acima mencionado, aos 28/07/2.000, que declarou nula e sem efeito a partilha efetuada na separação consensual dos executados acima citados, a qual foi confirmada pelo v. acórdão, com trânsito em julgado no dia 16/02/2.001. A escrevente autorizada, Luciane Monteiro Nandes Ribeiro (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 108139.

Em. R\$8,89 - Est. R\$2,53 - Ap. R\$1,87 - R.Civil R\$0,47 - T.Justica R\$0,47 (Guia nº 178/2.007)

R.30 - M.3.337 - Garça, 31/03/2.008. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 14/2.008, expedido em 07/03/2.008, pela Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 00004-2004-098-15-00-4 RT), requerida por GILBERTO CARLOS PEREIRA, RG. 10.647.777-SSP/SP, CPF. 824.922.048-04, brasileiro, trabalhador rural, residente e domiciliado em Alvinlândia/SP, à rua José Bonifácio do Couto, s/nº, contra a proprietária MARIA ANGÉLICA LANZI BUENO SILVEIRA, anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 1,0 (UM) ALQUEIR do IMÓVEL, avaliada em R\$16.000,00, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 10/10/2.007, equivalia a R\$6.668,87 (Seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário ANTONIO BENEDITO DE CONTI BLAZIZA, anteriormente qualificado. A escrevente autorizada, Luciane Monteiro Nandes Ribeiro (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 109712.

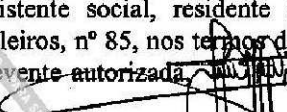
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.31 - M.3.337 - Garça, 27/08/2.008. Através de Certidão Judicial, expedida em 09/11/2.007, extraída dos autos da Ação Monitória (Proc. Nº 201.01.1998.006430-0/000000-000, Ordem nº 1145/1998), requerida por VERANIZIO ZAGO, contra MARIA ANGÉLICA LANZI SILVEIRA, anteriormente qualificada, é feita a presente averbação a fim de ficar constando a redução da penhora objeto do R.28 M.3.337, supra relatado, de 02 (dois) alqueires para 01 (UM) ALQUEIRE do presente imóvel, conforme Termo de Redução de Penhora, datado de 27/06/2.007. A escrevente autorizada, Luciane Monteiro Nandes Ribeiro (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 111080.

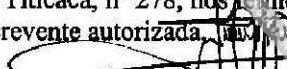
Em. R\$9,30 - Est. R\$2,64 - Ap. R\$1,96 - R.Civil R\$0,49 - T.Justica R\$0,49 (Guia nº 160/2.008).

(CONTINUA NO VERSO)

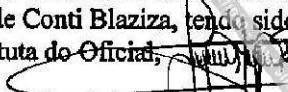
**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP**
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

AV.32 - M.3.337 - Garça, 16/08/2.010. Através do Ofício expedido em 29/07/2.010, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Interdição (Proc. nº 201.01.2010.004327-9/000000-000, Ordem nº 1102/10), requerida por Rosely Peres Araújo, é feita a presente averbação a fim de ficar constando que foi concedida a curatela PROVISÓRIA da co-proprietária interditanda MARIA HELENA BARBOSA, devidamente qualificada no R.20 - M.3.337, retro relatado, tendo sido nomeada curadora provisória Leni Peres Cirillo, RG. 12.868.199-8-SSP/SP, CPF. 063.745.288-75, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada em Ribeirão Preto/SP, na Avenida Engenheiro José Herbert Paleiros, nº 85, nos termos da decisão datada de 27/07/2.010, proferida pelo Juízo acima mencionado. A escrevente autorizada,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 117387.

Isento de custas.

AV.33 - M.3.337 - Garça, 20/08/2.010. Através do Ofício expedido em 09/08/2.010, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Interdição (Proc. nº 201.01.2010.004327-9/000000-000, Ordem nº 1102/10), requerida por Rosely Peres Araújo, é feita a presente averbação a fim de ficar constando que foi deferida a substituição da curatela provisória da interditanda MARIA HELENA BARBOSA, já qualificada, tendo sido nomeada como curadora provisória Rosely Peres Araújo, RG. 13.479.136-SSP/SP, CPF. 053.228.598-02, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Titicaca, nº 278, nos termos da decisão datada de 06/08/2.010, proferida pelo Juízo acima mencionado. A escrevente autorizada,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 117439.

Isento de custas.

AV.34 - M.3.337 - Garça, 21/12/2.011. Através da Certidão para Averbação de Penhora, emitida "on line" em 12/12/2.011, pela Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista nº de Ordem 2140-63.2011, requerida pela UNIÃO - PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL (CNPJ. 00.394.460/0220-30), contra o proprietário ANTONIO BENEDITO DE CONTI BLAZIZA, anteriormente qualificado, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 2,50% do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$11.628,77 (onze mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos); figurando como FIEL DEPOSITÁRIO, o próprio executado Antonio Benedito de Conti Blaziza, tendo sido sua cônjuge Maria Angélica Lanzi Blaziza, intimada no dia 12/08/2.011. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 123750

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item I.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).

AV.35 - M.3.337 - Garça, 27/08/2.012. Através de Mandado Judicial, expedido em 13/03/2.012, pelo Cartório do 3º Ofício Cível da Comarca de Marília/SP, assinado pela MMª. Juíza de Direito daquela Vara, extraído dos autos da Ação de Embargos à Arrematação (Proc. nº 344.01.1999.009980-8/000012-000, Ordem nº 442/99-12), requerida por ANTONIO BENEDITO DE CONTI BLAZIZA; e, MARIA ANGÉLICA LANZI BUENO SILVEIRA BLAZIZA, anteriormente qualificados, em face de MAFER RURAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (CNPJ. 59.215.301/0001-85), com sede em Marília/SP, na Avenida Jockey Clube, nº 1.284, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 38,00 ALQUEIRES do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento da dívida, no valor inicial de R\$300,00 (trezentos reais), e na fase de Execução de Sentença (Ordem nº 442/99 - Inc. 12), apurou-se o débito de R\$13.857,60 (treze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), em 29/03/2.010; tendo sido nomeado como FIÉIS DEPOSITÁRIOS, os proprietários Antônio Benedito de Conti Blaziza e Maria Angélica Lanzi Bueno Silveira Blaziza, já qualificados. OBS.: A presente averbação é feita, em cumprimento a decisão proferida em 03/07/2.012, pela MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível daquela comarca de Marília/SP, Exma. Sr. Dra. Daniele Mendes de Melo, uma vez que a

(CONTINUA NA FICHA 07)

MATRÍCULA

3.337

FICHA

07

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP**

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

indisponibilidade do imóvel refere-se à inviabilidade de alienação pelo executado em ação movida pela Fazenda Pública, o que não impede que recaia nova penhora sobre o mesmo bem (Recurso Especial 1269474/SP, ministra Nancy Andrighi, julgado em 06/12/2.011. A Substituta do Oficial, *[assinatura]* (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 126971.
Em. R\$77,80 - Est. R\$22,11 - Ap. R\$16,38 - R.Civil R\$4,09 - T.Justiza R\$4,09 (Guia nº 161/2.012).

AV.36 - M.3.337 - Garça, 25/03/2.013. Através de Certidão Judicial, expedido em 07/03/2.013, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (Proc. nº 201.01.1995.000497-3, Ordem nº 1219/95), requerida por CARLOS ALBERTO BAPTISTA GUEDES, RG. 11.654.554-SSP/SP, CPF. 050.916.078-16, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Macció, nº 76, Vila Rebelo, contra o proprietário ANTONIO BENEDITO DE CONTI BLAZIZA, anteriormente qualificado, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 2% (DOIS POR CENTO) do IMÓVEL, foi PENHORADA, conforme Termo de Penhora datado de 25/11/2.011, retificado pelo Termo de Retificação de Penhora, de 28/02/2.013, para garantia do pagamento da dívida, no valor inicial de R\$7.849,00 (sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais); tendo sido nomeado FIEL DEPOSITÁRIO, o procurador do executado MARCELO JOSÉ FORIN, OAB. 128.810. A Substituta do Oficial, *[assinatura]* (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 128690.
Em. R\$67,22 - Est. R\$19,10 - Ap. R\$14,13 - R. Civil R\$3,54 - T.Justiza R\$3,54 (Guia nº 57/2.013).

AV.37 - M.3.337 - Garça, 21/11/2.013. Através do Ofício Judicial, expedido em 05/09/2.013, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Interdição - Capacidade (Proc. nº 0004327-21.2010.8.26.0201), requerida por Rosely Peres Araújo e outros, é feita a presente averbação a fim de ficar constando que por sentença proferida em 22/07/2.012, a referida ação foi julgada improcedente e revogada a curatela provisória da co-proprietária MARIA HELENA BARBOSA, já qualificada, decisão esta que foi confirmada e mantida em grau de recurso pelo E. Tribunal de Justiça de São Paulo, que negou provimento ao recurso, com trânsito em julgado em 20/09/2.013. A Substituta do Oficial, *[assinatura]* (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 130805.
Isenta de Custas.